PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 031/2024/GP-AB

Água Boa-MT, 06 de março de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 136/2024
Data: 08/03/2024 - Horário: 10:26
Legislativo
Adriana Mariana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 1830, que ***"Institui o Plano Municipal de Turismo de Água Boa e dá outras providências"***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa. Para qualquer exclarecimento que se fizer necessário refente ao Projeto de Lei ora apresentado, colocamos a disposições dos nobres legisladores, a Gerente de Industria, Comercio e Turismo a Senhora Leidiane Olveira Ramos.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____.
(Proieto de Lei Nº 1830. de 06 de março de 2024 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 136/2024
Data: 08/03/2024 - Horário: 10:26
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

"Institui o Plano Municipal de Turismo de Água Boa e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Turismo de Água Boa-MT 2023-2028 em anexo.

Art. 2º - O Plano Municipal de Turismo será o instrumento norteador para o desenvolvimento consciente e contínuo do turismo no Município de Água Boa-MT.

Art. 3º - O Município instituirá a implantação e operacionalização do Plano Municipal de Turismo de forma coordenada e integrada, considerando as seguintes competências:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo: Coordenar a implantação, execução e atualização do plano anualmente;

II – Conselho Municipal de Turismo: Se reunir ao mínimo 03 (três) vezes ao ano para participar da atualização e monitoramento do Plano Municipal de Turismo.

Parágrafo Único: Em futuras revisões, o prazo de vigência do Plano poderá ser ampliado, se assim for o entendimento do colegiado responsável.

Art. 4º - O Município divulgará o Plano Municipal de Turismo para a população, por intermédio dos canais competentes, visando a participação no acompanhamento de sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 06 de março de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Secretária Mun. Desenv. Econômico, Agricultura e Turismo

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1830, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei nº 1830, que *institui o Plano Municipal de Turismo de Água Boa dá outras providências*.

O turismo valoriza e exalta o que foi construído e conquistado ao longo da história. Trata-se do setor econômico que mais cresce e impulsiona a geração de empregos e o incremento de renda.

Esse segmento é certamente um fator de desenvolvimento com benefícios de longo prazo às economias locais, pois implica uma rede complexa de atividades econômicas envolvidas no fornecimento de serviços aos turistas.

Somos referência em infraestrutura, com uma rede hoteleira de qualidade, estradas de fácil acesso, asfaltamento nos roteiros turísticos do interior, placas de sinalização, gastronomia de alta qualidade, comércio competitivo e diversificado, qualidade ambiental, entre outros.

Essas questões permitem considerar que temos um elenco de oportunidades para o desenvolvimento do setor tendo como base a diversidade que Água Boa possui. Nossa terra destaca-se no setor de turismo do agronegócio, já estruturado e consolidado. Contudo, há um conjunto de recursos de grande valor e potencial que devem ser implantados, conhecidos, reconhecidos e vivenciados.

A metodologia que se apresenta privilegia o planejamento participativo e integrado, viabilizado por meio de diversos encontros presenciais. Os trabalhos foram coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a participação dos segmentos públicos e privados interessados, inclusive do Conselho Municipal de Turismo –

COMTUR e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa do Estado de Mato Grosso SEBRAE/MT.

Diante do exposto, apresentamos o Plano Municipal do Turismo com suas diretrizes, objetivos e estratégias, para tornar Água Boa um destino turístico cada vez mais qualificado, consolidado e respeitado.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Secretária Mun. Desenv. Econômico, Agricultura e Turismo

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento